
**TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS SOB CONFIDENCIALIDADE ENTRE
CRCSP E EMPRESA XXXXX**

Termo de Compartilhamento de Dados sob Confidencialidade que, entre si, celebram o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo e a empresa XXXXXXXX, para apoio institucional, acesso à base de dados e ao ambiente computacional.

Pelo presente Termo de Compartilhamento de Dados sob Confidencialidade, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRCSP)**, autarquia federal com sede na Rua Rosa e Silva, 60 – Higienópolis - CEP 01230-909, São Paulo - SP, inscrito no CNJP sob o n.º 63.002.141/0001-63, representado pelo seu presidente, , xxxxx, xxxxx, xxxxx, CRCSP – XXXXX, inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXXXX; e, de outro lado, a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXX, estabelecida no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CEP XXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu representante legal,XX; têm ajustado e acordam, entre si, sob os fundamentos e as cláusulas a seguir elencadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo de compartilhamento tem por objeto regulamentar a cooperação entre os partícipes, visando à cessão de dados pessoais armazenados no banco de dados do CRCSP à empresa XXXXXXXX. Para a EMPRESA RECEPTORA, por tomar conhecimento de informações sobre o ambiente computacional do CRCSP, tem por objetivo prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva do CRCSP reveladas à empresa em vistoria realizada ao
-

ambiente computacional, abarcando as seguintes medidas:

1.1.1. as especificações de confidencialidade dos dados a serem cedidos encontram-se nos Anexos I e II deste Termo de Compartilhamento de Dados e devem seguir em conformidade à Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

1.1.2. observância e aplicação dos requisitos que assegurem a autenticidade e a integridade dos documentos emitidos sob a forma digital ou eletrônica, assinados com certificação ICP-Brasil;

1.1.3. as informações fornecidas pelo CRCSP serão única e exclusivamente utilizadas para atender a finalidades institucionais; e

1.1.4. este termo destina-se:

a) única e exclusivamente à cessão de dados armazenados pelo CRCSP, para atender à sua prerrogativa administrativa e institucional, quais sejam: registro, fiscalização e educação continuada;

b) para a EMPRESA RECEPTORA a confidencialidade e o sigilo dos dados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Caberá ao CRCSP:

2.1.1. disponibilizar a empresa, e manter atualizados, os dados especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo, em formato acordado entre as partes;

2.1.2. prestar suporte referente à utilização dos dados do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo; e

2.1.3. informar ao cessionário, para as devidas providências, os casos identificados como suspeitos de irregularidades, obtidos por meio de processo de monitoramento nacional.

2.2. Caberá à empresa XXXXXXXX:

2.2.1. dispor dos meios necessários para manter o armazenamento seguro dos dados compartilhados;

2.2.2. indicar ao CRCSP um interlocutor para a tramitação de assuntos técnicos oriundos deste termo;

2.2.3. guardar confidencialidade e zelar pela privacidade das informações compartilhadas pelo CRCSP, constituindo-se o presente em termo de confidencialidade;

2.2.4. não repassar, comercializar ou transferir a terceiros não autorizados, as informações individualizadas, no todo ou em parte, de forma a violar a confidencialidade da informação;

2.2.5. não disponibilizar, emprestar ou permitir o acesso de pessoas, sistemas ou instituições não autorizadas às informações contidas na base de dados do CRCSP;

2.2.6. utilizar as informações compartilhadas pelo CRCSP exclusivamente para as finalidades inerentes ao presente termo;

2.2.7. enviar ao CRCSP, aos cuidados da DPO, o Termo de Confidencialidade (Anexo I), devidamente assinado pelo representante legal do cessionário;

2.2.8. compartilhar com o cedente quaisquer informações complementares de interesse mútuo que venha a ter conhecimento ao longo da vigência deste termo;

2.2.9. em conformidade ao Art. 48 da Lei n.º 13.709, o cessionário comunicará imediatamente ao cedente, ao titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular;

2.2.10 não praticar ou permitir qualquer ação que comprometa a integridade da

base de dados do CRCSP.

2.3 Caberá a Empresa Receptora:

2.3.1 A expressão “informação restrita” abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros.

2.3.2 A EMPRESA RECEPTORA compromete-se a não reproduzir e/ou dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do CRCSP, das informações restritas reveladas.

2.3.3 A EMPRESA RECEPTORA compromete-se a não utilizar, bem como a não permitir que seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos utilizem, de forma diversa da prevista no contrato de prestação de serviços ao CRCSP, as informações restritas reveladas.

2.3.4 A EMPRESA RECEPTORA deverá cuidar para que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento dos diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e demais atividades relativas à prestação de serviços ao CRCSP, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial das informações restritas reveladas.

2.3.5 A EMPRESA RECEPTORA possuirá ou firmará acordos por escrito com seus

diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo.

2.3.6 A EMPRESA RECEPTORA obriga-se a informar imediatamente ao CRCSP qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

2.3.7 A quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa do CRCSP, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre o CRCSP e a EMPRESA RECEPTORA sem qualquer ônus para o CRCSP. Nesse caso, a EMPRESA RECEPTORA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridas pelo CRCSP, inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade das partes qualificadas neste acordo o sigilo das informações individuais contidas no sistema ou processo tecnológico envolvido em qualquer das etapas do ciclo da informação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS – (Esta cláusula aplica-se apenas para convênio com Prefeituras e órgãos públicos)

3.1. O presente termo não ensejará qualquer transferência de créditos orçamentários ou recursos financeiros entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura pelas partes,

sem prejuízo de publicação no Diário Oficial da União, pelo prazo de _____ meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO - (Esta cláusula aplica-se apenas para convênio com Prefeituras e órgãos públicos)

5.1. A extinção deste termo dar-se-á:

5.1.1. por mútuo acordo entre os pactuantes;

5.1.2. por vontade de uma das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;

5.1.3. pela superveniência de norma legal ou de fato jurídico que torne material ou formalmente inexequível o seu objeto; e/ou

5.1.4. imediata e unilateralmente pelo CRCSP, na hipótese da empresa XXXXXXXX descumprir qualquer cláusula deste acordo, sem quaisquer direitos indenizatórios.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CRCSP se compromete a dar publicidade do presente termo em seu Portal da Transparência e Prestação de Contas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE E DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

7.1.1. A quebra da confidencialidade das informações disponibilizadas por meio deste termo, fora das hipóteses ora autorizadas, sujeitará o infrator às sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação pertinente.

7.1.2. A autorização de acesso aos dados a serem disponibilizados somente poderá ser

concedida aos funcionários, estagiários e terceirizados devidamente cadastrados dos partícipes.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

- 8.1.1. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem as normas de direito público aplicáveis à espécie;
- 8.1.2. E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, abaixo assinadas.
- 8.1.3. As questões porventura oriundas das interpretações do presente termo, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal em São Paulo - Seção Judiciária de São Paulo.

São Paulo, XX de XXXXXX de 20XX.

Conselho Regional de Contabilidade
do Estado de São Paulo

Presidente

Representante Legal da empresa XXXXXX

Anexo I

Termo de Confidencialidade e Sigilo

_____, por intermédio de seus representantes legais, doravante designada simplesmente CESSIONÁRIA, se compromete, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações de propriedade do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. A CESSIONÁRIA reconhece que tomou conhecimento de informações privadas do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, que podem e devem ser conceituadas como segredo de negócio. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo e da CESSIONÁRIA, sem a expressa e escrita autorização do representante legal signatário do contrato ora referido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo que, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros, tais como:

- I. listagens e documentações com informações confidenciais, inclusive aquelas relativas ao sigilo, por imposição legal;
- II. documentos relativos a estratégias econômicas, financeiras, de investimentos, de captações de recursos, de fornecedores, profissionais da contabilidade, organizações contábeis e respectivas informações, armazenadas sob qualquer forma, inclusive informatizadas;
- III. metodologias e ferramentas de desenvolvimento de produtos e serviços, elaboradas e/ou adquiridas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo;
- IV. valores e informações de natureza operacional, financeira, administrativa, contábil e jurídica;
- V. outros documentos e informações porventura conhecidos durante a execução dos

serviços;

- VI. informações de dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis de profissionais registrados, aprovados em exames, funcionários ou colaboradores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A CESSIONÁRIA reconhece que as referências dos incisos da Cláusula Segunda deste termo são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade, que já existam ou venham a ser como tal definidas no futuro, devem ser mantidas sob sigilo. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, a CESSIONÁRIA deverá mantê-la sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente pelo representante legal do CRCSP a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma a ausência de manifestação expressa do CRCSP poderá ser interpretada como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. A CESSIONÁRIA recolherá, ao término do Termo de Compartilhamento, para imediata devolução ao CRCSP, todo e qualquer material de propriedade deste, inclusive notas pessoais, envolvendo matéria sigilosa a este relacionada, registro de documentos de qualquer natureza, que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, seja de seus empregados, prepostos, prestadores de serviço ou de fornecedores, com vínculo empregatício ou eventual com a CESSIONÁRIA, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial a que teve acesso enquanto da vigência do presente Termo de Compartilhamento.

Parágrafo Único. A CESSIONÁRIA determinará a todos os seus funcionários, prepostos e prestadores de serviço que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços objeto do contrato, a observância do presente termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. A CESSIONÁRIA obriga-se a informar imediatamente ao CRCSP qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas, que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus funcionários, prepostos e prestadores de serviços.

6. CLÁUSULA SEXTA

6.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação do vínculo contratual entre o RESPONSÁVEL e o CRCSP abrangem as informações presentes ou futuras.

8. CLÁUSULA OITAVA

8.1. O RESPONSÁVEL se compromete, no âmbito do contrato objeto do presente termo, a apresentar ao CRCSP declaração individual de adesão e aceitação das presentes cláusulas, de cada integrante ou participante da equipe que prestar ou vier a prestar os serviços especificados no contrato.

Cidade (UF), _____ de _____ de _____.

Representante Legal da Empresa

Anexo I
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

A empresa **[RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL]**, pessoa jurídica com sede em **[ENDEREÇO]**, inscrita no CNPJ/MF com o n.º **[N.º DE INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF]**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente EMPRESA RECEPTORA, por tomar conhecimento de informações sobre o ambiente computacional do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - CRCSP, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

1. O objetivo deste Termo de Confidencialidade e Sigilo é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva do CRCSP reveladas à EMPRESA RECEPTORA em vistoria realizada ao ambiente computacional do CRCSP.
 2. A expressão “informação restrita” abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros.
 3. A EMPRESA RECEPTORA compromete-se a não reproduzir e/ou dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do CRCSP, das informações restritas reveladas.
 4. A EMPRESA RECEPTORA compromete-se a não utilizar, bem como a não permitir que seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos utilizem, de forma diversa da prevista no contrato de prestação de serviços ao CRCSP, as informações restritas reveladas.
 5. A EMPRESA RECEPTORA deverá cuidar para que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento dos diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e demais atividades relativas à prestação de serviços ao CRCSP, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial das informações restritas reveladas.
-



6. A EMPRESA RECEPTORA possuirá ou firmará acordos por escrito com seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo.
7. A EMPRESA RECEPTORA obriga-se a informar imediatamente ao CRCSP qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
8. A quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa do CRCSP, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre o CRCSP e a EMPRESA RECEPTORA sem qualquer ônus para o CRCSP. Nesse caso, a EMPRESA RECEPTORA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridas pelo CRCSP, inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.
9. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às informações restritas do CRCSP.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, a EMPRESA RECEPTORA assina o presente termo através de seus representantes legais.

São Paulo, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de xxxx

[NOME DA EMPRESA RECEPTORA]

Nome:

Nome:

TERMO DE CIÊNCIA

CONTRATO CRCSP nº xxx/xxxx

Objeto do contrato			
Gestor do Contrato		Matrícula	
Contratante		CNPJ	
Contratada		CNPJ	
Preposto da Contratada		CPF	

Por este instrumento, os funcionários abaixo assinados declaram ter ciência e conhecer o termo de confidencialidade e sigilo e a Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados.

São Paulo, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA	
_____ <nome> CPF nº	_____ <nome> CPF nº
_____ <nome> CPF nº	_____ <nome> CPF nº
_____ <nome> CPF nº	_____ <nome> CPF nº
